

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 257/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 5.664/2016, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Edson Martins de Moraes

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional Meio Ambiente, Cidades, Infraestrutura e Minas e Energia

## 1. SÍNTESE DA MATÉRIA

---

A proposição institui o Sistema de Obras Públicas (SisOP).

## 2. ANÁLISE

---

Não há indicativos de que a eventual aprovação do PL venha a provocar impacto inescapável sobre a receita ou a despesa pública da União. O Sistema de Obras Públicas (SisOP) previsto pela proposição em exame pode ser entendido como uma das formas de viabilizar o cumprimento da atribuição da União, já estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), concernente à responsabilidade na gestão fiscal, com o propósito de assegurar a consecução das metas fiscais e a transparência dos gastos públicos. Dessa forma, não se estaria criando ou expandindo ação governamental, e a implementação do SisOP poderia, em princípio, ser realizada pela atual estrutura organizacional do Governo federal, sem implicar necessariamente aumento do gasto público.

## 3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

---

Não há.

## 4. RESUMO

---

A matéria não tem implicações orçamentária e financeira.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2024.

EDSON MARTINS DE MORAIS  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira